



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

Lei Nº. 411 de 28 de Março de 2008.

***Concede reajuste salarial aos servidores
públicos civis da Administração Pública
Direta, e dá outras providências.***

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do município de Banabuiú, o reajuste de salário dos servidores públicos municipais, efetivos ou cumprindo estágio probatório, com remuneração de até R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, o percentual de 9,21% (nove vírgula vinte um por cento), para os cargos com remuneração acima de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, aplica-se o percentual de 5% (cinco por cento), exceto os profissionais do magistério por ter data-base de aumento, previsto no Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais que desempenham função odontológica de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), deste município aplicasse o adicional de Insalubridade, Periculosidade ou Atividade Penosa, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), podendo ser fracionado proporcional a jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 12 de junho de 2006.

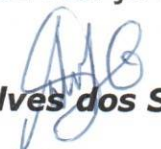
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento das respectivas Secretarias de origem do servidor público municipal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú 28 de Março 2008.


Jeovane Bezerra Dutra

Presidente C.M. B


Antônio Alves dos Santos

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

**IMPACTO NA FOLHA DE SALÁRIO DO MUNICÍPIO
QUEM GANHA ATÉ R\$ 380,00**

Fundos	Valor (R\$) Remuneração Atual	Valor (R\$) Aumento, 9,21%	Valor (R\$) Remuneração Total
Geral	54.971,08	5.576,42	60.547,51
Saúde	70.790,25	7.181,17	77.971,42
Educação 10%	41.050,47	4.164,28	45.214,75
Educação 40%	16.239,01	1.647,33	17.886,34
Total 1-A	183.050,81	18.569,20	201.620,02

INSS - Empresa	38.440,67	3.899,53	42.340,20
1/3 Férias	61.016,93	6.189,73	67.206,67
Total 1-B	99.457,6	10.089,26	109.546,87

QUEM GANHA ACIMA DE R\$ 380,00

Fundos	Valor (R\$) Remuneração Atual	Valor (R\$) Aumento, 5%	Valor (R\$) Remuneração Total
Geral	3.967,52	402,48	4.370,00
Saúde	19.432,36	2.193,82	23.820,00
Educação 40%	5.588,64	668,36	7.257,00
Total 2-A	28.988,52	3.264,66	35.447,00

INSS - Empresa	6.087,58	685,57	7.443,87
1/3 Férias	9.662,84	1.088,22	11.815,66
Total 2-B	15.750,42	1.773,79	19.259,53

IMPACTO GERAL

Somatória	Valor (R\$) Remuneração Atual	Valor (R\$) Aumento	Valor (R\$) Remuneração Total
Total 1-A	183.050,81	18.569,20	201.620,02
Total 1-B	99.457,6	10.089,26	109.546,87
Total 2-A	28.988,52	3.264,66	35.447,00
Total 2-B	15.750,42	1.773,79	19.259,53
Total Geral	327.247,35	33.696,91	365.873,42

Banabuiú, Estado do Ceará, sexta-feira, 28 de março de 2008



14/03/08
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01, de 03 de Março de 2008

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 22/03/08
Em 28/03/08

Concede reajuste salarial aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do município de Banabuiú, o reajuste de salário dos servidores públicos municipais, efetivos ou cumprindo estágio probatório, com remuneração de até R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, o percentual de 9,21% (nove vírgula vinte um por cento), para os cargos com remuneração acima de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, aplica-se o percentual de 5% (cinco por cento), exceto os profissionais do magistério por ter data-base de aumento, previsto no Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais que desempenham função odontológica de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), deste município aplicasse o adicional de Insalubridade, Periculosidade ou Atividade Penosa, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), podendo ser fracionado proporcional a jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 12 de junho de 2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento das respectivas Secretarias de origem do servidor público municipal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de Março de 2008.

Antônio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63 960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

**IMPACTO NA FOLHA DE SALÁRIO DO MUNICÍPIO
QUEM GANHA ATÉ R\$ 380,00**

Fundos	Valor (R\$) Remuneração o Atual	Valor (R\$) Aumento, 9,21%	Valor (R\$) Remuneração Total
Geral	54.971,08	5.576,42	60.547,51
Saúde	70.790,25	7.181,17	77.971,42
Educação 10%	41.050,47	4.164,28	45.214,75
Educação 40%	16.239,01	1.647,33	17.886,34
Total 1-A	183.050,81	18.569,20	201.620,02

INSS - Empresa	38.440,67	3.899,53	42.340,20
1/3 Férias	61.016,93	6.189,73	67.206,67
Total 1-B	99.457,6	10.089,26	109.546,87

QUEM GANHA ACIMA DE R\$ 380,00

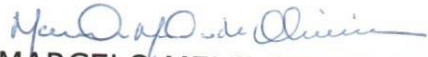
Fundos	Valor (R\$) Remuneração o Atual	Valor (R\$) Aumento, 5%	Valor (R\$) Remuneração Total
Geral	3.967,52	402,48	4.370,00
Saúde	19.432,36	2.193,82	23.820,00
Educação 40%	5.588,64	668,36	7.257,00
Total 2-A	28.988,52	3.264,66	35.447,00

INSS - Empresa	6.087,58	685,57	7.443,87
1/3 Férias	9.662,84	1.088,22	11.815,66
Total 2-B	15.750,42	1.773,79	19.259,53

IMPACTO GERAL

Somatória	Valor (R\$) Remuneração Atual	Valor (R\$) Aumento	Valor (R\$) Remuneração Total
Total 1-A	183.050,81	18.569,20	201.620,02
Total 1-B	99.457,6	10.089,26	109.546,87
Total 2-A	28.988,52	3.264,66	35.447,00
Total 2-B	15.750,42	1.773,79	19.259,53
Total Geral	327.247,35	33.696,91	365.873,42

Banabuiú, Estado do Ceará, terça-feira, 11 de março de 2008


MARCELO MELO DE OLIVEIRA

Coordenador da Célula de Gestão de Recursos Humanos



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63 960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 01 /2008

Data : quinta-feira, 17 de Julho de 2006

Local : Banabuiú, Estado do Ceará.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JEOVANE BEZERRA DULTRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

N E S T A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

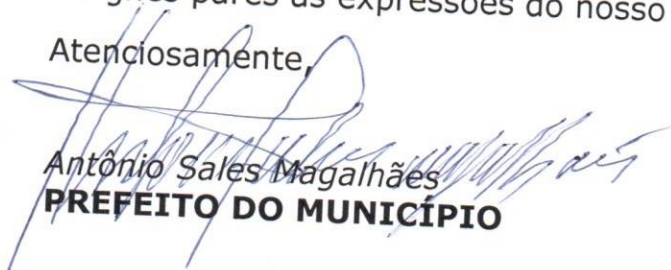
Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, objetivando reajustar os salários dos servidores públicos municipais, efetivos ou cumprindo estágio probatório, com remuneração de até R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, no percentual de 9,21% (nove vírgula vinte um por cento), para os cargos com remuneração acima de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por mês, aplica-se o reajuste percentual de 5% (cinco por cento), excetuando os profissionais do magistério por ter data-base de aumento, previsto no Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Aqueles que desempenham funções odontológica no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), deste município aplicasse adicional de Insalubridade, Periculosidade ou Atividade Penosa, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser fracionado proporcional a carga jornada de trabalho desempenhada pelo profissional.

Na certeza de que os ilustres membros desse Augusto Poder Colegiado haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogando a Vossa Excelência, empréstimos valiosos colaborando no encaminhamento da matéria proposta ao plenário dessa Casa Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus insígnies pares as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente,


Antônio Sales Magalhães

PREFEITO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto Lei N°. 001/2008, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que concede reajuste salarial aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, e dá outras providencias.

É de Parecer Favorável

A Comissão;

Gilson Fernandes da Silva
Presidente

Antonio Alves dos Santos
Membro

Julio Cesar Oliveira Pimenta
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 001/2008, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que concede reajuste salarial aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, e dá outras providencias.

É de Parecer favorável

A Comissão:

Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente


Antônio Alves dos Santos
Membro


Daniel Bandeira Lima
Membro